



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 4 – MODIFICATIVA

2ª Emenda ao Projeto de Lei nº 16, de 29 de julho de 2020

“Altera o art. 2º do Projeto de Lei nº 16, de 29 de julho de 2020.”

O art. 2º do Projeto de Lei nº 16, de 29 de julho de 2020 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º – O artigo 4º da Lei Municipal nº 996, de 28 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Para atendimento às normas estabelecidas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo autorizado a adotar todos os procedimentos necessários para a elaboração e execução do Plano de encerramento e recuperação do aterro sanitário.”

Salmourão, 20 de agosto de 2020.

JUSTIFICATIVA

A emenda atende a sugestão da Procuradoria Jurídica da Câmara e visa dar melhor técnica legislativa ao projeto.

Sônia Cristina Jacon Gabau
Presidente - CCJR

Eduardo Oliva Fernandes
Membro - CCJR

Diego Delmore Moreno
Membro - CCJR